

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORÁDICA

(Folha 1 de 2)

Natureza da atividade esporádica:

Tipo de participação do Docente:

Enquadramento na Resolução 13/2002 do CUN: Art. 2º. Item I (  ) Item II (  ) Item III (  )

Duração total em horas e período de realização (distribuição semanal das horas):

Haverá utilização de instalações da UFES?

Qual a natureza da utilização?

Haverá utilização de materiais da UFES?

Qual a natureza da utilização?

Obs.: No caso de utilização não mensurável de instalações e/ou equipamentos da UFES, o professor deverá ressarcir ao CT com valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor cobrado pela atividade esporádica. Caso a utilização seja mensurável, caberá ao Conselho Departamental estipular o valor do ressarcimento. Em qualquer caso, estes valores deverão ser creditados à conta FEST Projetos e Cursos, ou à conta FCAA Projetos e Cursos.

---

Nome e assinatura do professor

Quadro de informações sobre atividades esporádicas.

(Folha 2 de 2)

Nome do professor:		Matrícula SIAPE:
<b>Atividades esporádicas já encerradas</b>		
Nº Processo	Resolução 13/2002 do CUN/UFES	Lei 12.772/2012 & MP 614/2013
	Tipo/Art. 2º: ( )Item I, ( )Item II, ( )Item III Duração total/viagens: / horas Atividade realizada na UFES: ( )Sim / ( )Não Período: De ( / / ) a ( / / ) Limite permitido: 480 h/2 anos (< 8h/semana) Atende ao limite previsto: ( )Sim / ( )Não Usa instalações da UFES: ( )Sim / ( )Não Usa materiais da UFES: ( )Sim / ( )Não Prevê ressarcimento à UFES: ( )Sim / ( )Não	Tipo/Art. 21º: ( )Item VIII, ( ) Item XI ou XII Duração total/viagens: / horas Atividade realizada na UFES: ( )Sim / ( )Não Período: De ( / / ) a ( / / ) Limite previsto: Atende ao limite previsto: ( )Sim / ( )Não Usa instalações da UFES: ( )Sim / ( )Não Usa materiais da UFES: ( )Sim / ( )Não Prevê ressarcimento à UFES: ( )Sim / ( )Não
<b>Atividades esporádicas sendo realizadas (em andamento)</b>		
Nº Processo	Resolução 13/2002 do CUN/UFES	Lei 12.772/2012 & MP 614/2013
	Tipo/Art. 2º: ( )Item I, ( )Item II, ( )Item III Duração total/viagens: / horas Atividade realizada na UFES: ( )Sim / ( )Não Período: De ( / / ) a ( / / ) Limite permitido: 480 h/2 anos (< 8h/semana) Atende ao limite previsto: ( )Sim / ( )Não Usa instalações da UFES: ( )Sim / ( )Não Usa materiais da UFES: ( )Sim / ( )Não Prevê ressarcimento à UFES: ( )Sim / ( )Não	Tipo/Art. 21º: ( )Item VIII, ( ) Item XI ou XII Duração total/viagens: / horas Atividade realizada na UFES: ( )Sim / ( )Não Período: De ( / / ) a ( / / ) Limite previsto: Atende ao limite previsto: ( )Sim / ( )Não Usa instalações da UFES: ( )Sim / ( )Não Usa materiais da UFES: ( )Sim / ( )Não Prevê ressarcimento à UFES: ( )Sim / ( )Não
<b>Atividades esporádicas sendo solicitada (neste processo)</b>		
Nº Processo	Resolução 13/2002 do CUN/UFES	Lei 12.772/2012 & MP 614/2013
	Tipo/Art. 2º: ( )Item I, ( )Item II, ( )Item III Duração total/viagens: / horas Atividade realizada na UFES: ( )Sim / ( )Não Período: De ( / / ) a ( / / ) Limite permitido: 480 h/2 anos (< 8h/semana) Atende ao limite previsto: ( )Sim / ( )Não Usa instalações da UFES: ( )Sim / ( )Não Usa materiais da UFES: ( )Sim / ( )Não Prevê ressarcimento à UFES: ( )Sim / ( )Não	Tipo/Art. 21º: ( )Item VIII, ( ) Item XI ou XII Duração total/viagens: / horas Atividade realizada na UFES: ( )Sim / ( )Não Período: De ( / / ) a ( / / ) Limite previsto: Atende ao limite previsto: ( )Sim / ( )Não Usa instalações da UFES: ( )Sim / ( )Não Usa materiais da UFES: ( )Sim / ( )Não Prevê ressarcimento à UFES: ( )Sim / ( )Não
<b>Declaração:</b> Declaro conhecer a legislação sobre atividades esporádicas em vigência na UFES e ter organizado este processo em conformidade com a mesma. Também declaro que a realização desta atividade esporádica, solicitada neste processo, em conjunto com possíveis outras em andamento, não acarretarão prejuízos às atividades que eu desenvolvo atualmente na UFES (no DEM/CT/UFES) e que, por sua vez, são compatíveis com uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, exigidas de um professor 40h-DE.		
Local e data:		Assinatura:

Vitória-ES, 12 de dezembro de 2013.

## **Ao Conselho Departamental do Centro Tecnológico da UFES**

**Assunto:** Apresentação de um modelo para Solicitação de Autorização para Realização de Atividade Esporádica e extinção da CPCAE.

Prezados membros do Conselho Departamental do CT/UFES,

Considerando ser de responsabilidade dos professores, contratados no regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva (40h-DE), no que diz respeito à Solicitação de Autorização para Realização de Atividade Esporádica e controle das mesmas:

- Conhecerem a legislação (Resolução 13/2002 do CUN/UFES, Lei 12.772/2012, MP nº 614/2013 e Lei 12.863/2013) vigente na UFES sobre a realização de atividades esporádicas;
- Organizarem seus processos de Solicitação de Autorização para Realização de Atividade Esporádica, de forma completa e adequada, contendo todas as informações necessárias, inclusive com a relação de possíveis outras atividades esporádicas em andamento, para, enfim poder se declarar em conformidade com a referida legislação;
- Comprovarem, com a ciência e concordância da chefia imediata, o desenvolvimento de atividades na UFES, compatíveis com as exigidas de um professor 40h-DE e que correspondam a uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais;
- Controlarem as atividades esporádicas por eles realizadas para não ultrapassarem os limites previstos na legislação;
- Garantirem a veracidade das informações prestadas.

Sugiro tornar obrigatória a inclusão, nos processos de Solicitação de Autorização para Realização de Atividade Esporádica, a serem organizados pelos professores interessados, o “*Quadro de informações sobre atividades esporádicas*” (tabela em anexo). Assim, tais processos seriam apresentados aos departamentos para análise e aprovação, sendo os referidos quadros de informações arquivados também nos departamentos para finalidade de histórico e controle. Portanto, não haveriam finalidades e justificativas para a existência de uma CPCAE.

Atenciosamente,

Marcus Nunes  
*Presidente da CPCAE*

João Luiz Marcon  
Donatelli  
*Membro da CPCAE*

Rodolfo  
*Membro da CPCAE*